



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.816/2023

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Claudio Junior Weschenfelder, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 819.719,52 (oitocentos e dezenove mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2023, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

Órgão 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
Unidade 02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:
Função 12 -Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 14 - Ensino Fundamental e Infantil
Atividade: 2.009 - Manutenção do Ensino Fundamental
367-3.1.90.00.00.1.500.1001- Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00
677-3.3.90.00.00.2.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 72.771,50

Órgão 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
Unidade 02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:
Função 12 -Educação
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 15 - Criança na Escola
Atividade: 2.102 - Manutenção do Ensino Infantil/Creche
3.1.90.00.00.2.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 267.886,12
678-3.3.90.00.00.2.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 40.780,95

Órgão 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
Unidade 02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:
Função 12 -Educação
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 15 - Criança na Escola
Atividade: 2.103 - Manutenção do Ensino Infantil/Pré
3.1.90.00.00.2.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00
679-3.3.90.00.00.2.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 78.280,95

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

Órgão 08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:
Unidade 01- Departamento de Urbanismo:
Função 26 -Transporte
Subfunção 782 - Transporte Rodoviário
Programa 31 - Obras e Infraestrutura
Projeto: 1.021 - Construção de Garagem



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

532-4.4.90.00.00.1.500.7000-	Aplicações Diretas.....R\$	300.000,00
637-4.4.90.00.00.2.500.7000-	Aplicações Diretas.....R\$	519.719,52

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 24 DE JULHO DE 2023.

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda

1951 GUARUJÁ DO SUL 1961